



Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0181509-85

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

181.509

01F

FICHA
01F

181.509

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,0016064% que corresponderá ao **APARTAMENTO PNE** de nº 008 do **BLOCO 02**, localizado no 1º Pavimento - Térreo, integrante do empreendimento denominado **COLINA DAS FLORES**, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Nova Brasília, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, que será composto de sala de estar, um dormitório PNE, banho PNE, circulação, cozinha/área de serviço (A.S), com área privativa de 41,89m², área comum de 45,29m², totalizando a área de 87,18m². Edificado na área de terreno próprio com 26.978,77m².

PROPRIETÁRIA: **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º Andar, Sala 01, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.184 deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 14/08/2020 nº 390.976**, Dou Fé. Salvador, 20 de agosto de 2020.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

mcp

R-1/181.509 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 14/08/2020 nº 390.976: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 13 de julho de 2020, contrato nº 8.7877.0876247-0, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **DANILO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 053.572.145-75 DETRAN/BA e CPF nº 010.092.625-80, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº99, S Domingos, 2ª Travessa, São Marcos em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$121.692,95**. Forma de pagamento: **R\$21.171,24** com recursos próprios; **R\$3.167,35** com recursos do FGTS e **R\$97.354,36** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$88.541,41**. O ITIV foi recolhido, transação nº 604742, no valor de **R\$3.650,79**, sobre avaliação fiscal de **R\$121.692,95**, em 07/08/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 20 de agosto de 2020. DAJE 9999/025/922967 - R\$415,24 - 1568.AB352316-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

mcp

R-2/181.509 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 14/08/2020 nº 390.976: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **R\$97.354,36** que será pago por meio de 354 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **20/03/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **15/08/2020**, no valor total inicial de **R\$740,80** com juros nominal de 7,6600% a.a e efetiva 7,9347% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$134.500,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGBAV-PEF38-5MSLH-LD28W>



Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

181.509

02F

CNM

008391.2.0181509-85

Av-7/181.509 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 29/08/2025 nº 488.065: Averba-se, a requerimento da credora fiduciária, datado de 27 de abril de 2026, a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no **R-2** supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representada por Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, CPF nº 986.180.590-72, nos termos do subestabelecimento de subestabelecimento datado de 25/03/2026, lavrado às fls. 008, no Livro 3644-P, oriundo do subestabelecimento da procuração datada de 16/03/2026, lavrada às fls. 128, no Livro 3643-P, ambos do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pelo fiduciante, que fora devidamente intimado. O ITIV foi recolhido no valor de R\$4.527,10 em 27/03/2026, sobre avaliação fiscal de R\$150.903,24 - transação nº 771478. Dou fé. Salvador, 28 de maio de 2026. DAJE 1568.002.672726 - R\$1.164,82 - 1568AB9326524

Diogo Oliveira Canuto

Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa

Oficial Substituto

Marcy M. Amaral

Escrevente Substituta

Daiane C. Ribeiro

Escrevente Autorizado

HDS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGBAV-PEF38-5MSLH-LD28W>



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **181.509**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Certifico e dou fé. Salvador, 28 de maio de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 488.065

DAJE: 1568.002.665434

DAJE Valor: 118,78

Emolumentos: 57,37

Taxa: 40,74

Fecom: 14,49

PEGE: 2,28

FMMPBA: 1,19

Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9327733
DZCUX9NM96
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGBAV-PEF38-5MSLH-LD28W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

